



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL N° 1.111, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - É autorizada a abertura de um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) assim classificado:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – CONVÊNIO SAÚDE

10.305.0016.2072 – Programa FES – Epidemiologia

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 4.670,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.330,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente servirá de recurso, a utilização, em igual montante, o recurso repassado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, pelo Fundo Estadual da Saúde, Vigilância Epidemiológica – Recurso 4190.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 29 de agosto de 2023.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração